Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018 - n.º 2032 - Ano XXII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 24 páginas

Creches Comunitárias recebem ação de incentivo à leitura da Jornada Literária de Atibaia

Programação especial para os bebês vai até o dia 8 de novembro em 14 creches

Depois de passar pelas Creches Municipais e pelo Parque Edmundo Zanoni, a Jornada Literária Atibaia 2018 passa agora pelas Creches Comunitárias da cidade. A programação especial de incentivo à leitura para bebês vai do dia 30 de outubro ao dia 8 de novembro, em 14 creches.

Assim como nas Creches Municipais, os bebês assistirão à contação da história "Um Livro para Bart", em que a personagem Gabi adora ler, mas seu cãozinho Bart nunca pegou em um livro, pois só pensa em brincar. Gabi então mostra o livro para ele e diz que ler é muito divertido, mas o cão não se interessa. A personagem então tem a ideia genial de o levar à biblioteca para que ele possa escolher um livro que goste.

As atividades serão realizadas nas Creches Comunitárias Asa, Antônio da Costa Vicente, Nova Geração, Clara Maria, Pingo de Ouro, Mãe Natureza, Sonho Meu, Raio de Sol, São Felipe, Paraíso I e II, Semente de Gente, Beija Flor e Pedacinho do Céu, totalizando cerca de mil crianças.

Segundo a Secretaria de Educação de Atibaia, os livros distribuídos nas creches foram escolhidos atendendo às especificidades indicadas para a faixa etária dos alunos: livros cartonados, mais resistes, apropriados para crianças pequenas. Os temas variam entre clássicos da literatura infantil, personagens do imaginário das crianças e situações cotidianas que são a base das experiências infantis.







Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

ESCLARECIMENTO E ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO N.º 32.363/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/18. OBJETO: Contratação de empresa para produção, fornecimento, manutenção, montagem e transporte dos adereços e elementos cenográficos (enfeites natalinos) que irão compor o "ciclo natalino" integrante da programação de natal, destinada ao uso da secretaria de turismo. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 285/2018, análise impugnação e esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame. A referida Ata encontra-se disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 30 de maio de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PROCESSO Nº 13.845/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2018. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade e marketing, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objeto atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informações ao público em geral. A Secretaria de Administração notifica os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentem contrarrazões ao recurso interposto pela licitante: VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 30 de outubro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO DE ERRATA

ERRATA da publicação realizada na edição de 10/10/2018, Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia, página 03, em relação ao Processo nº 17.842/17, onde se lê "... Assinatura: 05/10/18 ...", leia-se "...Assinatura: 27/09/18... ".

Secretaria de Administração, 29 de outubro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

REALINHAMENTO INDEFERIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 12.556/18 - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 086/18 – DESPACHO – Vistos, conforme constante manifestação da Secretaria de Administração às fls. 216/219 do Processo Administrativo nº 12.556/18,
INDEFIRO o pedido de realinhamento de preço do lote 02 da Ata de Registro de Preços nº 406/18, junto à empresa ROJAS & ROJAS COMÉRCIO DE APARELHOS NÁUTICOS LTDA. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2.018. LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO - Coordenador Especial de Defesa Civil em Substituição Interina.

Secretaria de Administração, aos 29 dias do mês de Outubro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROCESSO: N.º 33.647/2018
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 057/18
INTERESSADO: HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA.
JULGAMENTO: 26/10/2018

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 26 de outubro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE REALINHAMENTO

PROCESSO N.º 24.483/17 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/17 – DESPACHO – Vistos, adotando como razão de decidir o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município constante de fls. 240, autorizo o aditamento para realinhamento de preços a partir de 16/10/2018, junto a empresa ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME, referente aos lotes da Ata de Registro de Preços nº 697/17 do processo e pregão em referência, sendo os valores unitários conforme abaixo: Lote 01: Item 01 – BIODIESEL S10 – de R$ 3,497 para R$ 3,79; Item 02 – BIODIESEL S500 – de R$ 3,397 para R$ 3,597; Item 04 – GASOLINA COMUM – de R$ 4,047 para R$ 4,649. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de outubro de 2.018. Jairo de Oliveira Bueno - Secretário de Administração.

Secretaria de Administração, aos 26 dias do mês de Outubro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 34.440/11 – Dispensa nº 016/11 – 7º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 333/11 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadores: Antônio Francisco Nunes Mendes e Tunetoshi Ueno – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 72.000,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 17/10/18.

Processo nº 16.783/14 – Concorrência Pública nº 009/14 – 4° Termo de Aditamento ao Contrato Aditamento n° 156/14 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Boreal Engenharia Ltda – Objeto: Supressão no importe de 2,80% (R$ 201.954,99) – Assinatura: 26/10/18.

Processo nº 16.157/17 – Concorrência Pública nº 006/17 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 032/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda – Objeto: Aditamento no importe de 10,27 % (R$ 2.430.272,85), referente à modificação de serviços para adequação do solo – Assinatura: 29/10/18.

Secretaria de Administração, 30 de outubro de 2018.

Atos do Poder Executivo

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 24.483/17
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/17

2º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.° 697/17
Data de assinatura: 26 de outubro de 2018.
Empresa: ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME.
Objeto: Decréscimo de Preço do Lote 01, item 03 –-, bem como o realinhamento do lote 01, Itens 01, 02 e 04, a partir de 16/10/2018 da Ata de Registro de Preços n.º 697/17.

PROCESSO N.º 03.240/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/18

1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.° 156/18
Data de assinatura: 26 de Outubro de 2018.
Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense
Objeto: O presente termo tem por objeto a troca de marca do lote 28.

Secretaria de Administração, aos 29 dias do mês de Outubro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO N.º 15.814/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/18

1º Termo de Cancelamento Amigável de Lote da Ata de Registro de Preços n.° 442/18
Data de assinatura: 30 de Outubro de 2018.
Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Objeto: O presente termo tem por objeto o cancelamento do lote 18.

Secretaria de Administração, aos 30 dias do mês de Agosto de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 19.886/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/18
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Notebooks, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/10/2019).
Atibaia, 23 de outubro de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 532/18
Empresa: RIGO E RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Notebook: - processador: processador core I3 de 7ª geração e memória cache de 3mb, controladores de memória e vídeo integrados ao processador, no mínimo. - placa-mãe: deverá possuir no mínimo 03 (três) portas usb, sendo pelo menos uma 3,0 que uma poderá ser porta combo com e-sata, leitor de cartões. não será aceito o emprego hubs placas e adaptadores para adequação a especificação. a placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado; - bios: compatível com o padrão plug & play; possuir senhas de setup; - memória: memória DDR4 2133 mhz ou superior; possuir no mínimo 2 slots para expansão, um pente 4gb (quatro gigabytes) – um dos slots deverá permanecer livre; permitir a expansão de, no mínimo, 16 gb; - portas e interfaces: 01 (uma) porta hdmi; 01 (uma) porta vga; 01 (uma) porta ethernet (rj45) de 10/100/1000; 03 (três) portas usb devendo uma delas ser 3,0 e podendo ser uma porta combo e-sata; 01 (um) leitor de cartões sd; - interface de rede sem fio integrada padrão 802.11 b/g/n/ac. Wireless: interface de som padrão combo com conector para microfone/ fone de ouvido; todas as interfaces internas, não sendo aceito o uso de adaptadores externos; - teclado e dispositivo apontador: teclado padrão ABNT o equipamento deverá funcionar corretamente quando o sistema operacional estiver configurado para o teclado brasileiro; - mouse tipo touch com função multitoque; - tela / display: tela de led/lcd, com área mínima 14'' (1366x768); webcam integrada com resolução hd de no mínimo 1280 x 720; - controladora de vídeo: controladora de vídeo integrada ao processador com tecnologia hd graphics; - dispositivos de armazenamento: 01 (uma) unidade de disco rígido interna de 1tb (5400 rpm), no mínimo; todas as interfaces internas, não sendo aceito o uso de adaptadores externos; - gabinete: botão de liga/desliga; deve possuir no mínimo 01 (um) microfone interno; peso líquido máximo de 1,8 kg; - alimentação elétrica e bateria: adaptador de corrente/tensão com tensão de entrada 110/220 vac com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook; - bateria de li-ion, de 03 ou 04 células, no mínimo; - softwares: todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento no Microsoft Windows 10 professional, deverão ser entregues em mídia eletrônica ou disponibilizados para download na internet. os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional Microsoft Windows 10 professional original, pré-instalado no idioma português do Brasil. outros itens: deverá ser fornecida mochila para transporte do notebook e seus assessórios de forma que tanto o notebook quanto os acessórios sejam acomodados de forma adequada. deverão ser fornecidos todos os drivers dos componentes necessários para a instalação e configuração do(s) equipamento(s) cotado(s). deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.), em português, caso exista, ou inglês, necessária à instalação e à operação do(s) equipamento(s).o(s) equipamento(s) deverá(ão) atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas, inclusive no tocante a marcas, modelos dos componentes e módulos internos e externos. - Garantia: o equipamento proposto deverá possuir garantia de 1 ano para reposição de peças e mão de obra. Durante esse período, caso não exista assistência técnica autorizada na cidade de Atibaia, a licitante se encarregará da retirada dos equipamentos junto a prefeitura, encaminhamento para assistência técnica autorizada, retirada junto a assistência técnica autorizada e devolução do mesmo à prefeitura, em caso de problemas relacionados a hardware, sem custos adicionais para a prefeitura. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento.
Consumo Estimado Anual: 450
Marca: HP 240 G6 – I36006U
Unidade: UN

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 2.700,00
Valor Total: R$ 1.215.000,00

COTA RESERVADA

Lote: 01
Descrição: Notebook: - processador: processador core I3 de 7ª geração e memória cache de 3mb, controladores de memória e vídeo integrados ao processador, no mínimo. - placa-mãe: deverá possuir no mínimo 03 (três) portas usb, sendo pelo menos uma 3,0 que uma poderá ser porta combo com e-sata, leitor de cartões. não será aceito o emprego hubs placas e adaptadores para adequação a especificação. a placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado; - bios: compatível com o padrão plug & play; possuir senhas de setup; - memória: memória DDR4 2133 mhz ou superior; possuir no mínimo 2 slots para expansão, um pente 4gb (quatro gigabytes) – um dos slots deverá permanecer livre; permitir a expansão de, no mínimo, 16 gb; - portas e interfaces: 01 (uma) porta hdmi; 01 (uma) porta vga; 01 (uma) porta ethernet (rj45) de 10/100/1000; 03 (três) portas usb devendo uma delas ser 3,0 e podendo ser uma porta combo e-sata; 01 (um) leitor de cartões sd; - interface de rede sem fio integrada padrão 802.11 b/g/n/ac. Wireless: interface de som padrão combo com conector para microfone/ fone de ouvido; todas as interfaces internas, não sendo aceito o uso de adaptadores externos; - teclado e dispositivo apontador: teclado padrão ABNT o equipamento deverá funcionar corretamente quando o sistema operacional estiver configurado para o teclado brasileiro; - mouse tipo touch com função multitoque; - tela / display: tela de led/lcd, com área mínima 14'' (1366x768); webcam integrada com resolução hd de no mínimo 1280 x 720; - controladora de vídeo: controladora de vídeo integrada ao processador com tecnologia hd graphics; - dispositivos de armazenamento: 01 (uma) unidade de disco rígido interna de 1tb (5400 rpm), no mínimo; todas as interfaces internas, não sendo aceito o uso de adaptadores externos; - gabinete: botão de liga/desliga; deve possuir no mínimo 01 (um) microfone interno; peso líquido máximo de 1,8 kg; - alimentação elétrica e bateria: adaptador de corrente/tensão com tensão de entrada 110/220 vac com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook; - bateria de li-ion, de 03 ou 04 células, no mínimo; - softwares: todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento no Microsoft Windows 10 professional, deverão ser entregues em mídia eletrônica ou disponibilizados para download na internet. os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional Microsoft Windows 10 professional original, pré-instalado no idioma português do Brasil. outros itens: deverá ser fornecida mochila para transporte do notebook e seus assessórios de forma que tanto o notebook quanto os acessórios sejam acomodados de forma adequada. deverão ser fornecidos todos os drivers dos componentes necessários para a instalação e configuração do(s) equipamento(s) cotado(s). deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.), em português, caso exista, ou inglês, necessária à instalação e à operação do(s) equipamento(s).o(s) equipamento(s) deverá(ão) atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas, inclusive no tocante a marcas, modelos dos componentes e módulos internos e externos. - Garantia: o equipamento proposto deverá possuir garantia de 1 ano para reposição de peças e mão de obra. Durante esse período, caso não exista assistência técnica autorizada na cidade de Atibaia, a licitante se encarregará da retirada dos equipamentos junto a prefeitura, encaminhamento para assistência técnica autorizada, retirada junto a assistência técnica autorizada e devolução do mesmo à prefeitura, em caso de problemas relacionados a hardware, sem custos adicionais para a prefeitura. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento.
Consumo Estimado Anual: 150
Marca: HP 240 G6 – I36006U
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2.700,00
Valor Total: R$ 405.000,00

Secretaria de Administração, aos 30 dias do mês de Outubro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 004/2018 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.

Processo n°.: 23.298/2018
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente Educacional Casa do Caminho
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Executar o Projeto "Residência Terapêutica", visando o atendimento a pacientes egressos de internação de longo período em instituições psiquiátricas, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do município de Atibaia e região.
RECURSOS FINANCEIROS: R$416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2018.
VIGÊNCIA: 31/10/2019.
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Paulo Birkman, CPF nº. 107.935.588-08.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6416
Processo: 16.418/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Nilson Rocha Nery,** com endereço de correspondência na **Rua Brasil, 1025, Atibaia Jardim, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0024/18**, referentes a **Reparos na Calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua da Graça, 289, Quadra 28, Lote 06 P SL 02, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6656
Processo: 29.346/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Maria de Lourdes Camargo,** com endereço de correspondência na **Rua Francisco Coimbra, 166, Penha, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 234/18**, referentes a **Construção da calçada e do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Caravelas, Quadra 37, Lote 15, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6677
Processo: 26.586/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Vera Aparecida Poloni Machado,** com endereço de correspondência na **Rua Dr. Alipio Ferreira, 121, Piracaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0084/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno, construção da calçada e do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Edward Guedes Toledo, Quadra 93, Lote 03, Jardim das Cerejeiras, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6706
Processo: 37.591/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Monttecasa Empreendimento Construtora e Incorporadora LTDA EPP, Rosa Aparecida Lopes Mendonça e Wanderley Acacio de Oliveira Mendonça,** com endereço de correspondência na **Alameda Camélias, 100, Jardim São Gonçalo, Mairiporã - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 612/18**, referentes a **Obstrução/invasão de área institucional I aos fundos e na lateral**, do imóvel de sua propriedade situado a **Alameda Arara, Quadra N, Lote 11 12, Parque das Garças I, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6733
Processo: 12.163/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Mauricio Gilson Gomes da Silva,** com endereço de correspondência na **Rua Tóquio, 693, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 771/18**, referentes a **Construção da Calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Tóquio, 693, Quadra 57, Lote 03, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6739
Processo: 35.035/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Salim Abdalla Salum - espólio,** com endereço de correspondência na **Rua Cap. João Rodrigues Jr., 194, Jardim Maracanã, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1425/18**, referentes a **Construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua João Netto, Quadra 23, Lote 09, Jardim Maracanã, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Atos do Poder Executivo

Referente ao AIM 6740
Processo: 27.403/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Salim Abdalla Salum - espólio,** com endereço de correspondência na **Rua Cap. João Rodrigues Jr., 194, Jardim Maracanã, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1426/18**, referentes a **Construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua João Netto, Quadra 23, Lote 08, Jardim Maracanã, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6760
Processo: 31.072/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Sebastião de Paula – compromissário, e Shiguehar Matuoka - espólio,** com endereço de correspondência na **Rua Angelo Calandrino, 120, Vila Constança, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1968/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno, construção da calçada e do Muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Petrópolis, Quadra 90, Lote 10, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6764
Processo: 37.597/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Luigi Manfredotti,** com endereço de correspondência na **Rua Nossa Senhora Mãe dos Homens, 542, Apto. 156, Bloco F, Vila Progresso, Guarulhos - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **350 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1589/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno e reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Alameda das Sibipirunas, Quadra B, Lote 09, Chácara Pedra Grande, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6769
Processo: 27.321/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Decio Antonio Colombo,** com endereço de correspondência na **Rua Laura, 251, 11º andar, Centro, Santo André - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **600 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1474/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno e calçada e construção da calçada e do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Aluisio Oliveira da Costa, Quadra C, Lote 56, Vila Petrópolis, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6773
Processo: 31.638/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Eli Sarue Cababie,** com endereço de correspondência na **Rua Barra do Tibagy, 1073, Bom Retiro, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1343/18**, referentes a **Construção do Muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Inez Rizzato Rodrigues, Quadra 01, Lote 02, Parque Rio Abaixo, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6774
Processo: 31.638/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Eli Sarue Cababie,**

Atos do Poder Executivo

com endereço de correspondência na **Rua Barra do Tibagy, 1073, Bom Retiro, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1344/18**, referentes a **Construção do Muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Inez Rizzato Rodrigues, Quadra 01, Lote 03, Parque Rio Abaixo, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6780
Processo: 28.695/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Mary Cid Vazquez – espólio/proprietária, e Frank Vincent Vazquez Cooper - compromissário,** com endereço de correspondência na **Rua Thomé Franco, 291, Centro, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1433/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua dos Jasmins, Quadra 11, Lote 352, Jardim Estância Brasil – 5ª Gleba, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6785
Processo: 11.409/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Walter Sader // Jair Henrique de Carvalho Sader - proprietários,** com endereço de correspondência na **Avenida Prof. Carlos A. C. Pinto, 9, Vila Maria, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1891/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno e construção do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Estrada da Madeira, Quadra RJ, Lote Niterói P SL 03, Jardim Estância Brasil – 1ª Gleba, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6793
Processo: 31.729/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Antonia Roda Monte – compromissária, e Pedro Monte – espólio/proprietário,** com endereço de correspondência na **Praça Juliana, 15, Jardim das Flores, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1180/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno e calçada, construção da calçada e do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, Quadra 16, Lote 21, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6799
Processo: 31.807/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Wellington Alves da Silva,** com endereço de correspondência na **Rua Benjamin Garcez, 257, Recreio Maristela, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1464/18**, referentes a **Retirar material de construção depositado sobre o passeio público**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Helena Abbud Barreto, Quadra C, Lote 13, Jardim Maristela II, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6800
Processo: 31.806/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Ana Lucia Serapião Jorge,** com endereço de correspondência na **Rua Plutão, 70, Jardim Celeste, Mairiporã - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada

Atos do Poder Executivo

com auto de infração e multa, no valor correspondente a **500 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1062/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno e calçada e construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida Aracaju, Quadra N, Lote 10, Jardim Santa Bárbara, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6818
Processo: 32.683/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Armando Rodrigues Mano,** com endereço de correspondência na **Rua Paraguai, 64, Jardim América, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1503/18**, referentes a **Construção do Muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Estrada do Ramalho, Quadra ES, Lote 26 a 29 P SL 1, Jardim Estância Brasil – 2ª Gleba, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6823
Processo: 32.856/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Vicente Paulo Lemos - espólio,** com endereço de correspondência na **Rua Aparecida de Paiva, 165, Chácaras Maringá, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **350 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1574/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Aparecida de Paiva, Quadra C, Inscr. 08.068.003.00-0052827, Chácaras Maringá, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1501/18	Edna Pereira Lima	Avenida Imperial, Quadra 89, Lote 13 P SL 2	Jardim Imperial	Construção do muro
1548/18	Calebe Ferreira Garcia	Alameda das Tulipas, Qaudra E, Lote 26	Jd. Sta. Mª Laranjal	Capinação e limpeza do terreno
1858/18	Ingrid Komorizono de Oliveira	Rua Caraiba, Quadra Q, Lote 291	Vila Esperia	Reparos na calçada
1877/18	Denise Yamane Furquim Campos	Rua José Rodrigues Filho, 220, Quadra 18, Lote 05	Jardim Maristela	Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada
1950/18	Mariza Arantes Moya	Rua Alvorada, 198, Quadra 103, Lote 09 e 10	Jardim Imperial	Construção da calçada
1951/18	Mariza Arantes Moya	Rua Alvorada, Quadra 103, Lote 11	Jardim Imperial	Construção da calçada
1984/18	Humberto Ricci Canto – espólio	Rua dos Coqueiros, Quadra 32, Lote 10	Jardim dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada
1985/18	Aline de Almeida Argento	Rua dos Coqueiros, 776, Quadra 32, Lote 11	Jardim dos Pinheiros	Regularização de fossa e construção da calçada
2019/18	Reinaldo Lima Leal	Av. Pref. Antonio J. T. G. Lopes, 2109, Q. 117, Lote 15 P SL C	Jardim Imperial	Remover material de construção depositado sobre o passeio público
2119/18	Jair José Guarizi	Rua Diamantina, Quadra 12, Lote 12	Jardim Imperial	Construção da calçada
2181/18	Willy Georg Geiling – espólio	Rua Anna Mathias Vairo, Quadra I, Lote 05 06	Mato Dentro	Construção da calçada e construção do muro
2184/18	Magali Albuquerque Anonni	Rua Dr. Joaquim Zeferino Ferreira, Quadra C, Lote 04	Campos de Atibaia	Capinação e limpeza do terreno, construção da calçada e do muro
2249/18	Meuri Benedita Brandão	Rua Minerva, Quadra 87, Lote 04 a 06 P SL 1	Jardim Imperial	Construção do muro
2263/18	Orlando Pinto Cortez	Avenida Brasil, 1512, Quadra ASD, Lote 36	Jardim Estância Brasil	Construção da calçada

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

Divisão de Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos autuados abaixo, que os **Autos de Infração e Multa** foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Joy Administração Part.Imobiliárias Ltda	**Rua Quintino Bocaiuva, 240-9º andar-cj 91-Itatiba-São Paulo**	**Meio Ambiente / 26590/2015**

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Relatório Final





V Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Atibaia

1 – Nome do Município	**Atibaia - SP**
2 – Endereço do CMDCA	**Rua Zeferino Alves do Amaral, 78**
3 – Telefone do CMDCA	**4414-0673**
4 – E-mail do CMDCA	**cmdcaatibaia@atibaia.sp.gov.br**

Atos do Poder Executivo

5 – Data da realização da Conferência Convencional	**21/09/2018**
6 – Quantidade de participantes	**209**
7 – Local de realização	**Centro de Convenções Vitor Brecheret**

8 – Data de Realização da Conferência Lúdica	**18/09/2018**
9 – Quantidade de participantes	**81**
10 – Local de realização	**Escola Municipal Waldemar de Bastos Buhler**

RELATÓRIO DE ATIVIDADE DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

8 – Data de Realização da Conferência Lúdica	**20/09/2018**
9 – Quantidade de participantes	**06**
10 – Local de realização	**CRAS - Portão**

Introdução

Por meio de Resolução nº 193 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), foi convocada a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfretamento das Violências" uma oportunidade para representantes da sociedade civil e do governo dialogarem sobre políticas públicas voltadas a infância e a adolescência no Brasil. A preparação desses encontros deve mobilizar as instâncias municipais, estaduais e distrital em um grande debate sobre o tema.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atibaia realizou, no dia 21 de setembro de 2018, no Centro de Convenções Victor Brecheret, a V Conferência Municipal, com a participação de representantes de organizações da sociedade civil, dos Poderes: Executivo e Judiciário, crianças, adolescentes e Organizações da Sociedade Civil do Município.

Ao longo do mês de agosto, a Comissão Organizadora da Conferência, composta por membros do CONDICA, planejou e organizou o evento, que contou com a participação do Professor João Pedro Fortunato e Anna Luiza Calixto, que ministraram a palestra magna abordando a importância da participação infanto-juvenil e uma explanação sobre os eixos propostos.

Participaram da Conferência um total de 209 pessoas sendo: 122 adolescentes, 28 crianças e 59 adultos, resultado da articulação da Comissão Organizadora, OSCs e colaboradores, como escolas e demais setores. A participação foi expressiva de adolescentes e crianças, demonstrando articulação, mobilização e protagonismo em relação as questões pertinentes aos direitos amplamente abordados.

Na abertura da Conferência, contamos com apresentações musicais de crianças e adolescentes, movimentando e enriquecendo o evento e nos grupos, observamos o interesse do público infanto-juvenil refletidos em suas propostas.

As propostas foram formuladas a partir de perguntas geradoras que nortearam o debate e contribuirão com a definições de ações e estratégias futuras voltadas ao enfrentamento dos desafios apresentados no cinco eixos temáticos e no tema central da XI CNDCA. Na perspectiva de buscar respostas para as questões centrais apontadas, a Comissão Organizadora Nacional definiu o seguinte número de perguntas para cada eixo e que encaminhamos as respectivas respostas:

Eixo I – Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social

1 – O que fazer para garantir a articulação intersetorial entre as políticas públicas?

R - Implementar reuniões intersetoriais (Escolas, Conselho Tutelar, Saúde, Assistência Social e Comunidade) periódicas por território (uma vez por mês) com a participação de crianças e adolescentes.

2 – O que fazer para garantir o respeito à diversidade na elaboração e implantação das políticas de educação, saúde e assistência social, entre outras?

Atos do Poder Executivo

R - Expandir o trabalho de tutores na escola com capacitação sobre políticas públicas e supervisão dos mesmos;

R - Implementar educação sexual nas escolas como também discussão de classe social, diversidade e tolerância religiosa.

3 – O que fazer para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes de grupos em situação de vulnerabilidade social, considerando suas especificidades locais, regionais, culturais e identitárias?

R - Inserir psicólogos e assistentes sociais nas escolas.

R - Criar atividades de lazer, esporte e cultura para bairros mais periféricos e ampliar nos existentes.

R - Projeto de Vida e Protagonismo Juvenil deveriam ser implantados em todas as escolas.

R - Implantação urgente do CAPS Infantil.

Eixo II – Prevenção e Enfretamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes

1 – O que fazer para formular políticas integradas com foco na prevenção de violência contra crianças e adolescentes?

R - Implantação urgente do CAPS Infantil.

R - Ter atendimento Psicológico na rede de saúde em todos os bairros do município.

2 – O que fazer para implantar os mecanismos de escuta qualificada de crianças e adolescentes?

R. Ampliação do quadro de técnicos especializados (psicólogos).

3 – O que fazer para assegurar o acesso à justiça e às garantias legais de crianças e adolescentes sem discriminação de qualquer natureza?

R - Nos casos de abuso e exploração sexual que a justiça seja mais rápida e realmente punitiva.

R - Delegacia com profissionais humanizados.

4 – O que fazer para enfrentar o preconceito e situação de discriminação?

R - Incentivar a participação dos alunos junto à construção do Plano Político Pedagógico, ampliando o direito de escolha e participação.

5 – O que fazer para enfrentar a violência no ambiente escolar?

R - Implementação do Projeto Cultura de Paz dentro do Ambiente escolar.

6 – O que fazer para enfrentar a violência em instituições de acolhimento e no sistema de atendimento socioeducativo?

R. Atividades relacionadas a Cultura de Paz através de rodas de conversas e sensibilização dos atores envolvidos e usuários.

7 – O que fazer para garantir o uso seguro de novas tecnologias da informação e comunicação social por crianças e adolescentes?

R. Investimento em formação, comunicação e educação sobre o uso seguro de novas tecnologias nas escolas.

Eixo III – Orçamento e Financiamento das Políticas para Criança e Adolescentes

1 – O que fazer para ampliar o orçamento destinado a crianças e adolescentes nas diversas políticas públicas? (Exceto fundos para a criança e ao adolescente)

R - Que a apuração do OCA seja obrigatória anualmente e instituída na Lei do Orçamento Anual.

2 – O que fazer para aprimorar a gestão do orçamento destinado a crianças e adolescentes?

R - Que o OCA seja instituído nas peças orçamentárias de planejamento - PPA, LDO e LOA.

R - Que seja ampliada a proporção do orçamento gasto com saneamento básico para contemplar bairros periféricos.

3 – O que fazer para diversificar e ampliar as formas de financiamento dos fundos para a criança e ao adolescente?

R - Campanha anual para doações espontâneas para o FUMCAD de Atibaia.

4 – O que fazer para garantir a gestão efetiva dos fundos para a criança e o adolescentes, promovendo melhor ampliação dos recursos?

Atos do Poder Executivo

R - A destinação de no mínimo 0,02% do Tesouro Municipal para o FUNCAD de Atibaia anualmente, se tornando previsto na LOA.

5 - O que fazer para garantir que as especificidades locais, regionais, culturais e identitárias dos diferentes segmentos sejam considerados no orçamento e nos fundos para a crianças e o adolescente?

R - Garantir na LOA o mínimo de 38% gasto com crianças e adolescentes no município de Atibaia (OCA).

Eixo IV – Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes

1 – O que fazer para garantir participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas, considerando as esferas municipais, estaduais, distrital e nacional?

R - Efetivação de uma Assembleia Municipal dos Grêmios Atibaienses, afim de reunir os líderes de cada Grêmio monitorando e deliberando as principais ações de cada coletivo dentro das Escolas; bem como promovendo a intersetorialidade entre os alunos e acompanhando o desenvolvimento das atividades das chapas eleitas.

R - Implementar regularmente uma disciplina sobre protagonismo infantojuvenil; projeto de vida e inserção no mercado de trabalho, objetivando instituir tais discussões no ambiente escolar, oferecendo suporte aos alunos no processo de escolha da profissão e na construção de sua cidadania efetiva.

2 – O que fazer para garantir a liberdade de expressão de crianças e adolescentes, assegurando a proteção integral?

R - Criação do CONDIQUINHA – Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, composto por um espaço consultivo para ouvir e se fazerem valer as ideias do público infantojuvenil nas deliberações e na política de atendimento voltada para os mesmos.

3 – O que fazer para potencializar a utilização de novas tecnologias de informação e comunicação como estratégia de ampliação da participação de crianças e adolescentes?

R - Difundir institucionalmente campanhas de prevenção ao suicídio e de apoio à crianças e adolescentes que sejam acometidas por transtornos de obsessão e compulsão; cuja atuação se dê dentro das escolas e espaços de convivência, bem como Projetos Sociais.

4 – O que fazer para garantir que as especificidades culturais e identitárias dos diferentes segmentos sejam considerados nos diversos espaços?

R - Oficialização de Comissão Permanente dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes dentro da Câmara Municipal, promovendo discussões permanentes, referentes à situação do público infantojuvenil dentro da cidade, bem como construindo propostas sujeitas à aprovação do colegiado de vereadores da Câmara, que também deverão acompanhar o desenvolvimento dos encontros da Comissão – sendo esta composta por crianças e adolescentes que serão contribuintes diretos das Leis Municipais.

R - Trazer efetivamente profissionais psicopedagogos para o ambiente das Escolas Públicas, afim de identificar diferentes dificuldades de aprendizagem que se façam presentes no cotidiano dos alunos assistidos.

Eixo V – Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção e defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes

1 – O que fazer para garantir a autonomia dos conselhos de direitos?

R - Garantir a autonomia dos conselhos de direitos, através de mediação e sensibilização das deliberações dos conselhos, de políticas públicas, antes da judicialização.

2 – O que fazer para garantir o respeito às deliberações dos conselhos de direitos?

R - Obrigatoriedade de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos da criança e adolescente com direito a voz e voto.

R - Inclusão de um representante dos grêmios estudantis com cadeira para voz e voto. (Encaminhamento de proposta para etapa regional, estadual e nacional com posterior encaminhamento ao congresso nacional).

3 – O que fazer para melhorar a relação/integração entre os conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente?

R.

4 – O que fazer para fortalecer os Fóruns Nacional, Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente?

R - A garantia das conferências, fórum, simpósios, etc., é necessário ampla divulgação e publicidade, através de diversos meios de comunicação.

5 – O que fazer para garantir o fortalecimento dos conselhos tutelares?

R. Investimento em capacitação continuada de todo Sistema de Garantia de Direitos.

6 – O que fazer para potencializar a incidência política e o controle social das redes, fóruns e organizações da sociedade civil defensoras dos direitos de crianças e adolescentes?

R. Fomentar e viabilizar a maior participação nos espaços públicos de discussão.

Eixo das Crianças:

1 – Mais atenção no orçamento para manutenção e expansão do espaço de lazer para crianças.

2 – Realizar ações intersetoriais para manutenção e preservação dos espaços de lazer e vegetação propiciando, para que os que prestam serviços à comunidade, possam realizar essas ações e também plantar árvores frutíferas nas vias públicas.

3 – Ampliação dos espaços e ações socioeducativas nos CRAS e nas OSC.

4 – Aumentar as escolas de período integral, bem como as parcerias com os que oferecerem serviços sócios educativos nos CRAS e OSC para que todas as crianças tenham um lugar de atividades no contra turno escolar.

5 – Criação de espaços em momentos para discussão sobre prevenção da violência, preconceito, estupro, suicídios de crianças e adolescentes e outros.

6 – Mais atenção na organização para manutenção geral das escolas principalmente as rurais e mais água potável nestas escolas.

7 –Construção de um hospital na região rural (Av. Nossa Senhora das Brotas).

8 - Construção de um centro poliesportivo em todas as regiões periféricas do município.

9 – Aumento no orçamento para contratação de mais médicos e oferta de medicamentos nos postos de saúde.

10 – Plantio de mais flores nos espaços públicos dos diferentes bairros.

11 – Construção de mais acessos as rodovias da Fernão dias e Dom Pedro.

12 – Restaurantes gratuitos para os pobres.

13 – Construção de banheiros públicos no município.

14 - Mais ônibus em todas as linhas do município e diminuição do valor da passagem.

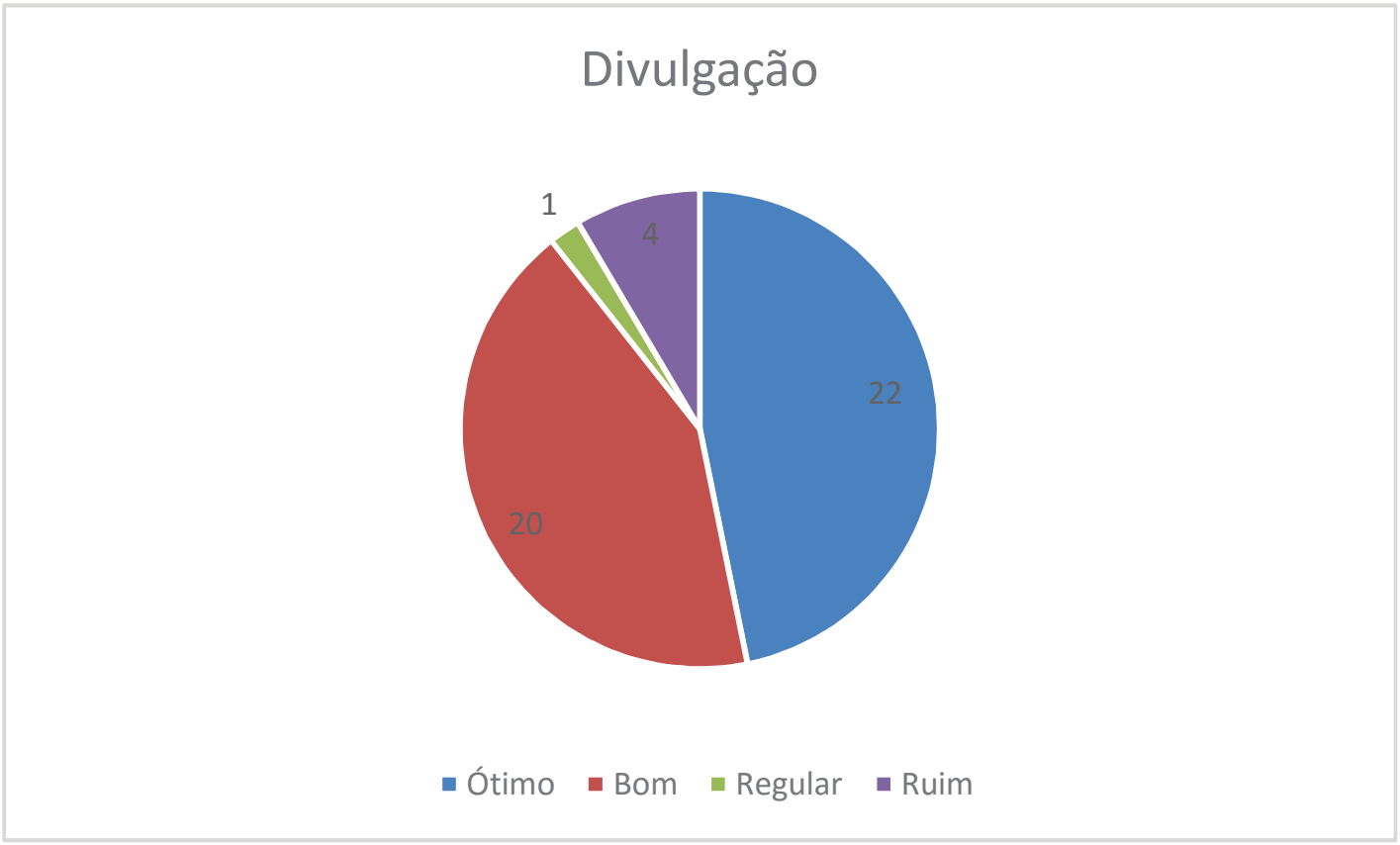
15 – Implantação de asfalto e iluminação pública na zona rural (Av. Nossa Senhora das Brotas).

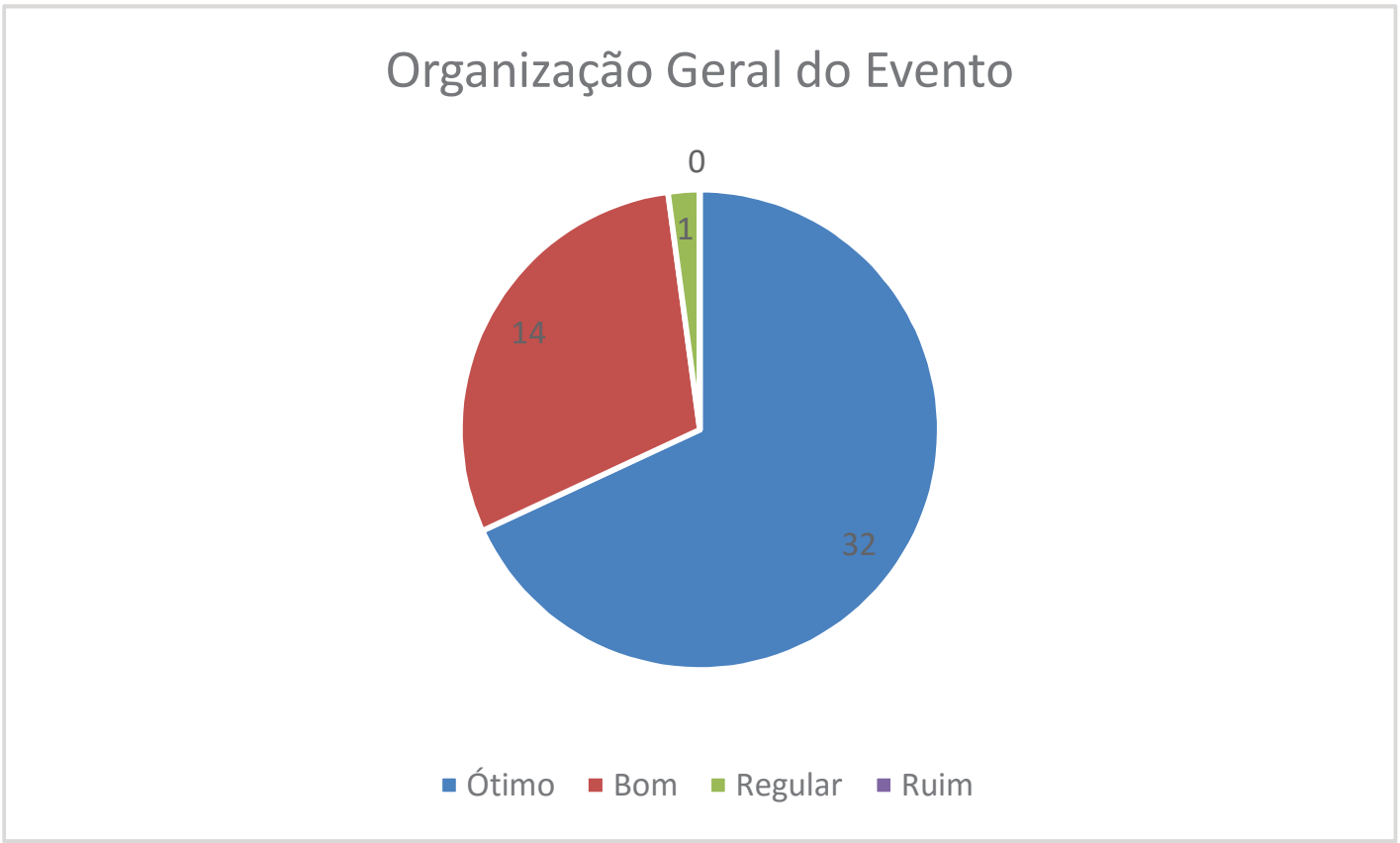
Total de propostas: 42

01 Moção de Repúdio a E.C. nº95/16 e a prática da desvinculação das Receitas da União (DRU) com 109 assinaturas

Avaliação de Satisfação da Conferência

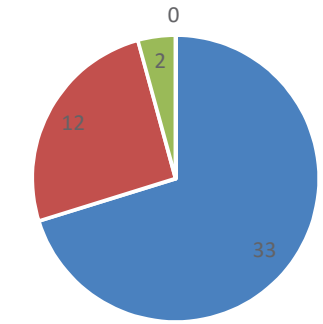
Atos do Poder Executivo



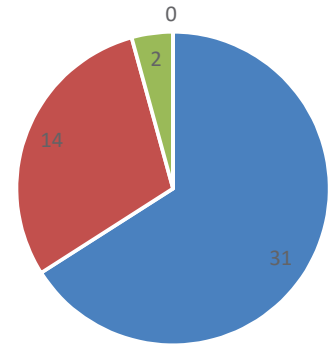


Atos do Poder Executivo

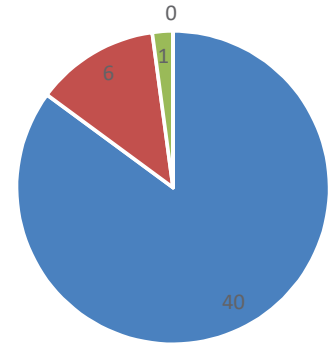
Material de Apoio



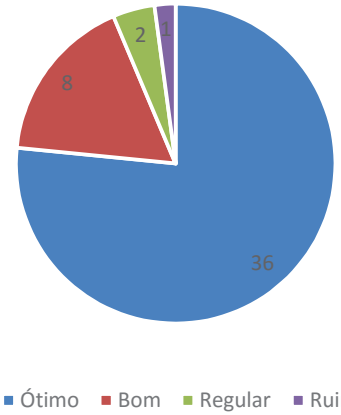
Palestra



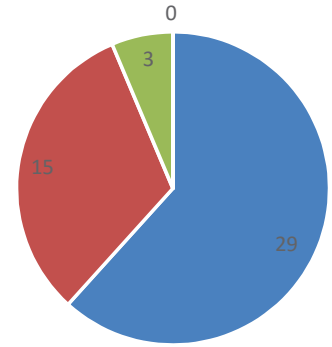
Alimentação



Espaço Físico



Trabalho em Grupos



Atos do Poder Executivo

Delegados Titulares e Suplentes

Adolescentes-

Aline Santos da Silva Lima - Titular

Bruno Oliveira da Silva - Titular

Joyce Aparecida Januário da Silva - Titular

Yanca Cardo Moya Lopes - Titular (Nome Social)

Mateus Guarnieri do Amaral Rodrigues - Titular

Taissa Tainara Ferreira dos Santos - Suplente

Dafine Viana Santos - Suplente

Gustavo Alexandre Souza dos Santos - Suplente

Sara Godoi de Andrade - Suplente

Erick Cristyan Silva Coelho - Suplente

Crianças-

João Pedro Guimarães Melo - Titular

Alexandra Verissimo Ferreira - Titular

Gabriel Kenzo Pereira Kanai - Titular

Kinver Henrique Souza Costa - Titular

Leonardo Miguel Oliveira Sousa - Suplente

Anthony Cairê Dias de Oliveira - Suplente

Nicoly Passos Oliveira dos Santos - Suplente

Gabriel Gimenez - Suplente

Conselho Tutelar-

Rafael Ramiro Carneiro - Titular

Catiane Bueno de Almeida - Titular

Fabio Lopes de Oliveira - Titular

Erika Araujo de Oliveira - Titular

Conselheiros de Direitos-

Décio Yoshikaso Hatakeiama - Titular

Louise Maria Prado Valente - Titular

Mara de Castro Valente - Suplente

Cristiane Marques Merissi - Titular

Jéssica Fernandes Pereira - Titular

Tânia da Silva Pereira - Suplente

Movimento Social-

Anna Luiza Calixto Amaral - Titular

Ana Paula Calixto - Titular

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): ERICK ARCHANGELO DOS SANTOS NEGREIROS GIMENEZ RINALDI
Processo Administrativo nº: 32787/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 415

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 415 – sanção de MULTA – em 16/10/18, no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro sem alvará de licença, imóvel sito na Estrada Hisaichi Takebayashi, s/ nº – lote 11 da quadra 03 – Jardim Paraíso da Usina, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 18, § 2º regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): FELIPE LEONARD DOMINGUES MACHADO
Processo Administrativo nº: 32850/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 417

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 417 – sanção de ADVERTÊNCIA – em 16/10/18, pela terraplenagem executada em desacordo com o projeto aprovado por meio do processo administrativo nº 10496/18, imóvel sito na Estrada Belo Horizonte, s/ nº – lote 165 166 PSL 02 da quadra PAB – Jardim Estância Brasil, nos termos da Lei Complementar nº 714/15, artigo 32, § 1º e artigo 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): FELIPE LEONARD DOMINGUES MACHADO
Processo Administrativo nº: 32847/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 418

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 418 – sanção de **MULTA** – no valor de **900** UVRM's (Novecentas Unidades de Valor de Referência do Município) em 16/10/18, pela supressão de

Atos do Poder Executivo

4(quatro) indivíduos arbóreos, em imóvel sito na Estrada Belo Horizonte, s/nº – lote 165 166 PSL 02 da quadra PAB – Jardim Estância Brasil, nos termos da Lei Complementar nº 714/15, artigo 32, § 1º e artigo 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): LKC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Processo Administrativo nº: 31214/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 402

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 402 – sanção de MULTA – em 28/09/18, no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro sem alvará de licença, imóvel sito na Rua das Lantanas, s/nº – ÁREA B4 GL 5, Jardim Estância Brasil, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 18, § 2º regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente e/ou seu representante legal que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): EXPRESSO RODOMINAS LTDA
Processo Administrativo nº: 32858/18 jp 42068/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 337

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 337 – sanção de ADVERTÊNCIA – em 16/10/18, pela execução de empreendimento em desacordo com Alvará de Licença de Terraplenagem nº 004/18, imóvel sito na Al. Santa Filomena, nº 1096 – Ressaca, nos termos da Lei Complementar nº 714/15, artigo 32, § 1º e artigo 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): JULIETA NAKAMURA DINIZ
Processo Administrativo nº: 31537/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 334

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 334 – sanção de **ADVERTÊNCIA** - em 02/10/18, por queimada em lote urbano, imóvel sito na Al. Dr. Arão Sahm, s/nº – ÁREA 02 – Mato Dentro, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18, artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea "b", § 4º, inciso II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Transcorrido o prazo sem impugnação ou defesa do interessado, ocorrerá sua revelia, o que importa no reconhecimento da infração que deu azo à lavratura do auto de infração. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuada: DARIO FRANCISCO DA SILVA – GM MARMORARIA
Processo nº: 33007/18
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 338

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 338 – sanção de ADVERTÊNCIA –** em 18/10/18, por empreendimento em funcionamento sem Licença Ambiental, sito na Estrada de Ferro Bragantina, nº 5993 – Tanque, nos termos da Lei Federal nº 9605/98 artigo 60, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6514/08, artigo 66 e Resolução CONAMA nº 237, artigo 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer defesa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para apresentar documentos que comprovem a regularização da atividade. Caso não seja possível a regulrização, fica notificado a encerrar as atividades ou mudar de endereço. O não atendimento ensejará em sansões de multa e multa diária. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): FELIPE LEONARD DOMINGUES MACHADO
Processo Administrativo nº: 32849/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 419

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 419 – sanção de **MULTA** – no valor de **R$ 1.500,00** (Mil e quinhentos Reais) em 16/10/18, por elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omisso no processo administrativo nº 10496/18, referente ao imóvel sito na Estrada Belo Horizonte, s/nº – lote 165 166 PSL 02 da quadra PAB – Jardim Estância Brasil, nos termos do Decreto Federal nº 6514/08, artigo 82. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando

Atos do Poder Executivo

o(a) autuado(a) que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 15/18, para eventual aquisição de pneus e componentes, que se dará no dia 14/11/2018 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 64,22 (sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br

Atibaia, 24 de outubro de 2018.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 10/2018
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 686 de 17 de abril de 2014, por deliberação do plenário em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2018, as 17:30h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

1. Aprovar a utilização dos recursos do Programa Brasil sem Miséria na aquisição de medicamentos;
2. Aprovar o Projeto de Credenciamento de Equipes de Unidades Básicas de Saúde para recebimento de recurso específico para a Atenção Básica;
3. Aprovar a celebração de convênio com a Casa do Caminho, que ficará responsável pela Residência Terapêutica, atendendo legislação pertinente.

Atibaia, 25 de outubro de 2018.

Edson Vizgaudis
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Procuradoria-Geral do Município

Reunião Ordinária
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DIFUSOS E COLETIVOS

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito às 9h da manhã, na Procuradoria Geral do Município, localizada na rua Bruno Sargiani n° 100- Parque Jeronimo de Camargo, foi realizada a Reunião do Fundo Municipal de Direito Difuso e Coletivo.Estavam presentes os senhores Sra. Gabriela Almeida de Oliveira Soranz - Representante da Comissão de Defesa do Consumidor, Sra. Jadhi Martinelli Correia -Representante da Procuradoria Geral do Município, Sra. Morgana Aparecida Penteado Silva- suplente da Procuradoria Geral do Município, Sra. Vilma Helena de Paiva Moraes - Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças e Enrique Moreno Castillo- Cidadão de Reputação Ilibada.

Não possuindo quórum suficiente para deliberação em primeira sessão conforme art. 17 paragrafo primeiro do Decreto7.490/2014- Regimento Interno, as nove e trinta deu inicio a segunda sessão, e foi colocado em votação a aquisição de 20 (vinte) cadeiras de uso do Departamento de Defesa do Consumidor, no valor de R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais), os conselheiros presentes votaram favorável quanto aquisição.

Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação da qual lavrou-se a presente ata por seus membros às 9h50da manhã.

Vilma Helena de Paiva Moraes
Secretaria de Planejamento e Finanças

Jadhi Martinelli Correia
Procuradoria Geral do Município

Morgana Aparecida Penteado Silva
Procuradoria Geral do Município - Suplente

Gabriela Almeida de Oliveira Sorazn
Comissão de Defesa do Consumidor

Enrique Moreno Castillo
Cidadão de Reputação Ilibada

Secretaria de Cultura e Eventos

Portaria N° 01/2018 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
de 30 de outubro de 2018

O ordenador da despesa da Secretaria de Cultura e Eventos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n°8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o paragrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

DE: 306 - 16.102.13.392.0038.2.084.339036.01.110000 R$ 50.000,00
PARA: 307 - 16.102.13.392.0038.2.084.339039.01.110000 R$ 50.000,00
Justificativa: Necessidade de empenho para despesas com festividades de fim de ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Cultura e Eventos, aos 30 de outubro de 2018.

Bruno Perrotta Leal
Secretário de Cultura e Eventos Interino

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 004/2018-SRH

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

DE:
527 – 23.101.04.128.0059.2.134.339039.01.0110000 – R$3.000,00

PARA:
525 – 23.101.04.128.0059.2.134.339030.01.0110000 – R$3.000,00

O recurso será destinado a aquisição de peças para manutenção do veículo Prefixo 349 da Secretaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Recursos Humanos, aos 30 de outubro de 2018.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 833/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, §6º e §º7, da LC nº 582/08, com redação dada pela LC nº 707/15,

AUTORIZA

A **cessão** do servidor municipal Sr. **ADALBERTO MARCOS MOURA**, matrícula nº 8116, portador da cédula de identidade RG nº 16.467.427-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.903.498-30, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Psicólogo ou Psicanalista, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, **para, sem prejuízo dos vencimentos**, mantendo os direitos e vantagens inerentes ao seu emprego, **prestar serviços junto a Secretaria de Administração Penitenciária**, por razão de interesse público e conveniência desse órgão estatal, no período de **01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 30 de outubro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Proc. nº 119/2018

D E C R E T O N° 8.675
de 30 de outubro de 2018

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 172.844,80** (cento e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de **R$ 172.844,80** (cento e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2082 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
292 - 16.102.13.392.0035.2.082.339030.01.110000.....R$ 6.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2087 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
321 - 17.101.23.691.0040.2.087.339039.01.110000.....R$ 30.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
482 - 19.101.27.812.0054.2.127.339039.01.110000.....R$ 31.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2144 PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO E QUALIDADE - PMAQ
861 – 24.400.10.301.0061.2.144.449052.05.300000.....R$ 7.000,00

2155 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
593 – 24.400.10.302.0064.2.155.339039.05.300000.....R$ 1.244,80

2161 MANDADOS JUDICIAIS
640 – 24.400.10.306.0064.2.161.339030.01.300000.....R$ 31.000,00

2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Poder Executivo

543 - 24.400.10.301.0061.2.137.339030.01.300000.....R$ 25.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2183 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
719 – 27.401.15.451.0076.2.183.339039.03.110000.....R$ 40.000,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS
2211 AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
786 – 32.400.12.363.0085.2.211.339039.01.110000.....R$ 1.600,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2084 EVENTOS DE ATIBAIA
306 – 16.102.13.392.0038.2.084.339036.01.110000.....R$ 6.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI
2090 APOIO À INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA
327 – 17.600.23.572.0041.2.090.339039.01.110000.....R$ 61.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2144 PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO E QUALIDADE - PMAQ
839 – 24.400.10.301.0061.2.144.339039.05.300000.....R$ 7.000,00

2155 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
593 – 24.400.10.302.0064.2.155.339039.05.300000.....R$ 1.244,80

2161 MANDADOS JUDICIAIS
609 – 24.400.10.302.0064.2.161.339039.01.300000.....R$ 56.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2183 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
721 – 27.401.15.451.0076.2.183.449051.03.110000.....R$ 40.000,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS
2211 AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
787 – 32.400.12.365.0085.2.211.339039.01.212000.....R$ 1.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 30 de outubro de 2018.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo Turato Miotta –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Bruno Perrota Leal -
SECRETÁRIA DE CULTURA E EVENTOS INTERINO

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Otavio Batista de Lima Neto -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- José Eduardo Mariano -
SECRETÁRIA DE SAÚDE SUBSTITUTO

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 119/2018

D E C R E T O N° 8.676
de 30 de outubro de 2018

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 82.598,75** (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de **R$ 82.598,75** (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

Atos do Poder Executivo

SOCIAL
201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2062 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI
914 – 12.201.08.243.0022.2.062.335039.05.500280.....R$ 70.371,92

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
300 DESPESAS FINANCEIRAS
2209 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
770 – 32.300.04.122.0085.2.209.339093.02.110000.....R$ 12.226,83

Art. 2º O valor de **R$ 78.687,01** (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e um centavo) do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3º O valor de **R$ 3.911,74** (três mil, novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos) do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:

Nº 1321.00.11.041 Remun. de Dep. Bancários Vinculados – Conv. Estaduais.....R$ 225,63
Nº 1321.00.11.042 Remun. de Dep. Bancários Vinculados – Conv. Federais.....R$ 3.686,11

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 30 de outubro de 2018.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo Turato Miotta –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 2.734/95 – Vol. IV

D E C R E T O Nº 8.677
de 30 de outubro de 2018

Nomeia, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -, para a gestão 2018/2020.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX e artigo 110 da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 2.734/95 Vol. IV.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - para a gestão 2018/2020:

I - DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
Titular: Georgina Aparecida Pitocco Piniano
Suplente: Vanessa Aparecida Ferreira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti
Suplente: Rubens dos Santos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Titular: Jadhi Martineli Correa
Suplente: Michele Pereira Carlos de Lima

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Titular: Andréa Aparecida Miloni Nascimento
Suplente: Ivete Lourenço Leano

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Titular: Maurício da Silva Tenório
Suplente: João Batista Maria Leite

SECRETARIA DA SAÚDE
Titular: Tânia Martins de Oliveira
Suplente: Lucimara Regina Morais Lima

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Titular: Cláudia Martins Costa Mesquita
Suplente: Vanderson Carlos Oliveira da Silva

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Titular: Edmar Hidalgo Junior
Suplente: Suelen Fernanda de Morais

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Titular: Reinaldo Feitosa do Nascimento
Suplente: Dan Gonçalves Latin

II- DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS
Titular: Débora Cristina Garcia
Suplente: Elza Jesus dos Santos

Atos do Poder Executivo

Titular: Lídia Rufino de Souza
Suplente: Priscila Meirelles

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Cláudia Oliveira Bragion dos Santos
Suplente: Adriana Pereira dos Santos

Titular: Kátia Regina de Moraes
Suplente: Rosaura Domingues dos Reis

Titular: Tânia da Silva Pereira
Suplente: Jaqueline Giraldi da Silva

Titular: Jéssica Fernandes Pereira
Suplente: Natália de Oliveira Katae

Titular: Luciana Andrade Guedes Reis Cintra
Suplente: Jéssica dos Santos Solha

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS E/OU TRABALHADORES NA ÁREA SOCIAL
Titular: Paula Santiago
Suplente: Rosana Guimarães

Titular: Mara Cristina Pereira da Silva
Suplente: Cláudia Aparecida Eufrásio

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o Art. 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir o mandato da gestão 2018 - 2020.

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - são aquelas definidas na Lei Municipal nº 2.646/95 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 30 de outubro/ de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 34034/2018

DECRETO Nº 8.678
de 30 de outubro de 2018

Dispõe sobre a participação do Poder Executivo em consórcio intermunicipal para a articulação e o desenvolvimento de ações socioambientais, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o meio ambiente é bem de uso comum do povo, cabendo ao poder público e à coletividade o dever de preservá-lo (Art. 225 da Constituição Federal);

Considerando que os impactos ambientais causados em determinado local, muitas vezes, afetam toda uma região, tornando-se fundamental a integração entre os municípios para o planejamento e desenvolvimento de ações socioambientais conjuntas, visando a conservação e a sustentabilidade ambiental;

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a participar de consórcio intermunicipal para a articulação e o desenvolvimento de ações socioambientais relacionadas às 10 (dez) Diretivas do Programa Município VerdeAzul, da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

Art. 2º O consórcio a que se refere o artigo anterior será celebrado por prazo indeterminado com Prefeituras de outros municípios da região, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por conveniência das partes envolvidas, com aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Os encargos que o Município de Atibaia vier a assumir em razão da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 30 de outubro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Daniel Borghi Filho -
CORODENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos da Vigilância Sanitária

ERRATA

Na edição Nº 2031, de 27/10/2018, do Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE, no item 4) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS, a coluna referente ao número da NRM, saiu com formatação de data, quando o correto seria de número. Segue abaixo a tabela corrigida.

4) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº da NRM	Ref. ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	Processo	Área
6877	11823	Hotel Recanto Lynce de Atibaia EIRELI EPP	3955/2017	Alimentos
6878	30625	Hotel Recanto Lynce de Atibaia EIRELI EPP	3953/2017	Alimentos
6876	11824	Hotel Recanto Lynce de Atibaia EIRELI EPP	2807/2017	Alimentos
6882	30646	Hotel Recanto Lynce de Atibaia EIRELI EPP	39050/2017	Alimentos
6785	30863	Leandro Caceres	18765/2018	Ambiental
6784	30873	Thereza Leite - Espólio	19576/2018	Ambiental
6776	30876	Marcos José da Silva Júnior	17442/2018	Ambiental
6777	30871	Luiz Carlos Pereira	18871/2018	Ambiental
6779	30869	Tânia Stoia Paccitti	18762/2018	Ambiental
6780	30874	Oswaldo Duarte Lopes	19515/2018	Ambiental
6781	30868	Julmar Modesto Gargalhone	18752/2018	Ambiental
6782	30866	Imobiliária Soares Ltda	19482/2018	Ambiental
6783	30864	Ignez Alves de Moura	18756/2018	Ambiental
6778	30865	Aline de Almeida Argento	15331/2018	Ambiental
6881	30647	Hotel Recanto Lynce de Atibaia EIRELI EPP	16951/2017	Saúde do Trabalhador
6879	30645	Hotel Recanto Lynce de Atibaia EIRELI EPP	16952/2017	Água

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100
Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 08/11/18

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 08 de novembro de 2018, quinta-feira, das 18h às 20h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", situado na Av. Nove de Julho, nº 265, Centro, para discussão do **Projeto de Lei nº 068/2018**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2019, no valor de R$ 612.300.000,00 (seiscentos e doze milhões e trezentos mil reais), de autoria do Poder Executivo.

A audiência será presidida pelo Vereador Júlio Cesar Mendes, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal – artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo.

SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 17 dias do mês de outubro de 2018.

Júlio Cesar Mendes
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento